

3º FESTIVAL DE MÚSICA DE CARAZINHO

CONCURSO JOVENS SOLISTAS - EDITAL DE INSCRIÇÃO – 2025

A Associação Orquestra Sinfônica de Carazinho – AOSINCA, por meio da Coordenação Geral do 3º Festival de Música de Carazinho, torna público o presente edital para o Concurso Jovens Solistas, com inscrições abertas para o ano de 2025, conforme os termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1 O Concurso Jovens Solistas tem como finalidade reconhecer, valorizar e divulgar o talento de jovens músicos em formação, promovendo a prática de performance como solista à frente da Orquestra do Festival de Música de Carazinho.

1.2 Os selecionados terão a oportunidade de se apresentar como solistas em concerto oficial com a Orquestra do Festival, durante a programação pública do evento, além de receberem premiação em dinheiro como incentivo à continuidade de suas trajetórias artísticas.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever jovens músicos brasileiros ou estrangeiros, com idade mínima de 14 anos e máxima de 28 anos completos até 30 de junho de 2025.

2.2 A participação no concurso é exclusiva para alunos regularmente matriculados no Festival e poderão se inscrever com os seguintes instrumentos que integram a prática de orquestra:

- Violino
- Viola
- Violoncelo
- Contrabaixo
- Flauta Transversa
- Clarinete
- Trompete
- Canto Lírico

2.3 Não serão aceitas inscrições de professores, monitores ou membros da equipe técnica e organizadora do Festival, bem como de seus familiares em até segundo grau.

2.4 Os candidatos devem utilizar seus próprios instrumentos durante todas as fases do concurso.

3. DA OBRA MUSICAL

3.1 A obra inscrita deverá obrigatoriamente ter **caráter concertante**, isto é, escrita para solista e orquestra.

3.2 A duração máxima da obra ou movimento selecionado é de **15 (quinze) minutos**.

3.3 A obra deve ser compatível com a **formação de orquestra de câmara** do Festival, que inclui cordas e sopros em número reduzido (com a possibilidade de adicionar-se 2 flautas transversas, 2 clarinetes, 2 trompetes e percussão). Obras com instrumentações sinfônicas ampliadas ou com partes inexecutáveis nessa formação serão automaticamente desclassificadas.

3.4 A **mesma obra** indicada no momento da inscrição deverá ser executada nas **duas fases do concurso e no concerto do vencedor**. **Não** será permitida a substituição ou alteração da obra após a inscrição.

3.5 O candidato deverá providenciar e anexar ao formulário de inscrição:

- **Partitura em PDF da obra:** grade para maestro, partes separadas para orquestra e parte de acompanhamento para piano em um único arquivo pdf;
- **Link para vídeo da execução da obra,** em canal próprio do YouTube, com acesso público ou não listado.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1. Fase Eliminatória – Análise por Vídeo

4.1.1 O candidato deverá enviar um vídeo com a execução integral da obra inscrita, com ou sem acompanhamento de piano, respeitando o limite de 15 minutos.

4.1.2 A gravação deve ser realizada em **tomada única**, sem cortes, edições, sobreposições ou montagens, mantendo todos os trechos orquestrais (tutti) presentes na partitura.

4.1.3 A filmagem pode ser feita com celular ou câmera, desde que atenda aos seguintes padrões mínimos de qualidade:

a) **Imagem:** resolução mínima de **480p** (recomendado 720p); iluminação suficiente para identificar claramente o(a) candidato(a).

b) **Áudio:** sem distorções ou ruídos que prejudiquem a avaliação técnico-musical.

4.1.4 A gravação deve ter sido realizada nos últimos 12 meses a contar retroativamente da data final do prazo de inscrição, dia **30/06/2025**. Vídeos registrados fora desse período serão desconsiderados.

4.1.5 O vídeo deve ser nomeado com o seguinte padrão: **[Instrumento] – [Nome do Candidato] – Concurso Jovens Solistas - 3º Festival de Música de Carazinho**.

4.1.6 Hospede o vídeo em canal próprio do **YouTube** com link **público ou não listado**, acessível sem senha. Links restritos ou inativos invalidam a inscrição.

4.1.7 O não cumprimento de qualquer item acima implicará o **indeferimento automático** da inscrição, sem direito a recurso.

4.1.8 A avaliação da fase eliminatória será realizada pela Comissão Artística do Festival, com base nos seguintes critérios:

- Qualidade técnica e precisão;
- Expressividade musical;
- Adequação estilística;
- Viabilidade orquestral da obra.

4.1.9 O resultado dos candidatos aprovados para a fase final será divulgado no dia **4 de julho de 2025**, no site www.osinca.com.br.

4.1.10 A AOSINCA não se responsabiliza por falhas no link ou na hospedagem do vídeo. Caso o arquivo não possa ser acessado no momento da avaliação, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a recurso

4.1.11 **Autorização para menores de 18 anos** – Candidatos que não tenham completado 18 anos até 30/06/2025 só poderão participar mediante apresentação, no ato da inscrição, de **autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal** (modelo disponível em www.osinca.com.br), assinada digitalmente ou firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do menor e do responsável. A autorização abrange participação em todas as fases do concurso, deslocamentos, ensaios, apresentações e a cessão gratuita de imagem, voz e performance nos termos previstos no item 7 e

regulamento do 3º Festival de Música de Carazinho 2025. A falta de qualquer desses documentos acarretará o indeferimento imediato da inscrição.

4.2. Fase Final – Presencial

4.2.1 A prova final ocorrerá em **9 de julho de 2025, às 13h30**, em local a ser confirmado aos finalistas por e-mail com no mínimo 24 horas de antecedência.

4.2.2 Cada finalista deverá executar **exatamente a mesma obra** apresentada na fase eliminatória; qualquer alteração de repertório implicará desclassificação.

4.2.3 A execução será obrigatoriamente acompanhada de **piano correpetidor**.

4.2.4 O Festival disponibilizará um pianista correpetidor **somente para a prova**; não haverá ensaio prévio. O candidato deverá enviar a parte de piano no formulário de inscrição, garantindo legibilidade e paginação adequada.

4.2.5 A ordem de apresentação será definida por **sorteio presencial**.

4.2.6 O(a) candidato(a) deverá estar apto(a) a executar a **obra integral**, com todos os movimentos ou partes, cabendo à banca examinadora a prerrogativa de interromper ou solicitar trechos específicos por razões artísticas ou de tempo.

4.2.7 A banca será composta por, no mínimo, três profissionais indicados pela Direção Artística do Festival. **A deliberação da banca é soberana, definitiva e não caberá recurso.**

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados (4) jovens solistas vencedores, que receberão o valor de **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)** como reconhecimento ao seu desempenho artístico.

5.2 A Comissão Artística reserva-se o direito de não premiar nenhum candidato, caso considere que nenhum dos finalistas atenda aos critérios de excelência esperados.

5.3 A decisão da banca **é soberana, definitiva e não caberá recurso.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 **Vínculo com o Festival** – Só poderá concorrer quem estiver **regularmente matriculado** e frequentando um dos cursos do 3º Festival de Música de Carazinho – 2025.

6.2 Formulário eletrônico – A inscrição será feita **exclusivamente** pelos formulários disponíveis em www.osinca.com.br (“Inscrição de Aluno” ou “Solicitação de Bolsa de Estudo”), até **30 de junho de 2025, às 23h59 (horário de Brasília)**.

6.3 Passo a passo da inscrição para o concurso:

- a) Na pergunta “Deseja participar do Concurso Jovens Solista?”, selecionar **SIM**.
- b) Preencher todas as demais questões do formulário sem deixar campos obrigatórios em branco.
- c) Informar:
 - título completo da obra, compositor e duração;
 - link público ou não listado do vídeo, conforme item 4.1.
- d) Fazer upload de **um único arquivo PDF** contendo a grade para o maestro, as partes separadas da orquestra e a parte do piano.
- e) Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos na data-limite de inscrição, deverá anexar ao formulário, em arquivo PDF único: **Termo de autorização** assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (modelo disponível no site do Festival), com firma reconhecida; Cópia do documento de identidade do(a) menor; Cópia do documento de identidade do responsável.

6.4 Documentação – A omissão ou o envio incorreto de qualquer documento/arquivo acarretará **indeferimento automático** da inscrição, sem possibilidade de complementação após o prazo.

6.5 Suporte – Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para aosinca@gmail.com, indicando no assunto “Dúvida - Concurso Jovens Solistas”.

7. DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

7.1 Ao se inscrever neste concurso, o(a) candidato(a) autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, a utilização de sua imagem, voz, nome e performance pela AOSINCA e pelas entidades parceiras do Festival.

7.2 A autorização inclui: Captura de imagens e sons durante ensaios, provas e apresentações; Uso em materiais gráficos, vídeos promocionais, publicações, reportagens

e ações de comunicação institucional; Exibição em mídias digitais, redes sociais, TV, rádio, imprensa escrita, sites e aplicativos de streaming; Edição, veiculação, reprodução e arquivamento das gravações, sem limite de tempo ou número de exposições.

7.3 Os candidatos também cedem, gratuitamente, os direitos autorais patrimoniais das obras executadas, exclusivamente para fins de divulgação do Festival, sem caráter comercial.

7.4 Ao enviar o formulário de inscrição, o(a) participante concorda integralmente com os termos deste edital e com as cláusulas relativas ao uso de imagem e propriedade intelectual. Dados pessoais serão tratados conforme Lei 13.709/2018.

8. CRONOGRAMA GERAL

8.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial do Festival (www.osinca.com.br), no período de **12 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025**, até às **23h59 (horário de Brasília)**. Inscrições enviadas após esse prazo não serão consideradas.

8.2 A divulgação dos candidatos pré-selecionados para a fase final será feita no dia **4 de julho de 2025**, por meio do site www.osinca.com.br e através de envio por e-mail aos candidatos aprovados.

8.3 A fase final presencial ocorrerá no dia **9 de julho de 2025**, às **13h30**, em local a ser informado diretamente aos finalistas pela Comissão Organizadora.

8.4 O anúncio oficial do(a) vencedor(a) será realizado no mesmo dia, **9 de julho de 2025**, logo após o encerramento da prova final, no local de realização da fase presencial.

8.5 O ensaio do(a) vencedor(a) com a Orquestra do Festival acontecerá entre os dias **9 e 12 de julho de 2025**, em data e horário a serem confirmados, na **Igreja Matriz Nossa Senhor Bom Jesus**, localizada em Carazinho/RS.

8.6 O Concerto dos Solistas Vencedores será realizado no dia **12 de julho de 2025**, às **20h30**, na **Igreja Matriz Nossa Senhor Bom Jesus**, em Carazinho/RS, como parte da programação oficial do 3º Festival de Música de Carazinho.

8.7 Todos os horários e datas estão sujeitos a alterações, mediante aviso prévio por e-mail e publicação no site oficial do Festival.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no Concurso Jovens Solistas implica total aceitação das normas deste edital.

9.2 Os casos omissos ou eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Artística do Festival, cuja decisão será final.

Carazinho/RS, 12 de junho de 2025

Comissão Organizadora do 3º Festival de Música de Carazinho